

LEI MUNICIPAL Nº 3.161
PROJETO DE LEI Nº 3355

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO, SORTEIO PROMOCIONAL NA
FORMA DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município, sorteio promocional na forma de “Concurso” visando aumentar a arrecadação de tributos municipais.

Art. 2º. - O Concurso, tem por objetivos:

I - Conscientizar o cidadão sobre a função socioeconômica do tributo, e em especial do Imposto Territorial e Predial Urbano, IPTU, Imposto Sobre Serviço, ISS, por intermédio dos veículos de comunicação e dos organismos integrantes da estrutura do Município;

II - estimular o cidadão quanto ao pagamento dos tributos municipais e sobre a exigência de notas e cupons fiscais, na qualidade de consumidor final, contribuindo para o aumento da participação do Município na arrecadação do ICMS.

Art. 3º. - As despesas oriundas da presente Lei, correrão à conta de recurso específico constante da Lei Orçamentária.

Art. 4º. - O Executivo Municipal, editará Decreto contendo o Regulamento do Concurso.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de dezembro de 2004.


MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal